



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.715

DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.078/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente, aprovados e liquidados no ano de 2016 e 2017; e

Considerando os critérios para a participação do Município junto a Fundação ABRINQ no Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Municipal de Apuração do O.C.A. – Orçamento da Criança e do Adolescente, com a finalidade de levantar e apurar dados para consolidação do orçamento aprovado e liquidado em 2016 e 2017, sendo esta uma exigência da Fundação ABRINQ, para os participantes do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 2.º Para compor o Comitê Municipal de Apuração do O.C.A. – Orçamento da Criança e do Adolescente, previsto no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Diretoria Municipal da Fazenda
Reinaldo dos Santos

II - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social
Lindaure Maria da Silva Santos

III - Diretoria Municipal de Saúde
Milton César de Oliveira

IV - Diretoria Municipal de Educação
Jussara Maria da Silva Costa Possebon



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.715/17 – Fls. 02

- V - **Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer**
Rogério Paes Alonso

- VI - **Diretoria Municipal de Cultura e Turismo**
Aguinaldo Pinto Francisco

- VII - **Diretoria Municipal de Obras**
Robison Luiz Ferreira

- VIII - **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**
João Batista Missé Júnior

- IX - **Diretoria Municipal de Habitação**
Flávia Cristina Polotto

- X - **Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**
Drº Gilberto Gomes do Prado Júnior

- XI - **Gabinete da Prefeita**
Marly de Azevedo Lopes

- XII - **Assessoria Orçamentária e Financeira**
Rodrigo Luca de Melo

Art. 3.º Os membros integrantes do Comitê de que trata o artigo 2.º deste Decreto, terão acesso às repartições públicas para verificar “in loco” o conjunto de ações e despesas realizadas e previstas na gestão de Políticas Públicas específicas para a Criança e o Adolescente, para levantar e apurar dados para consolidação do orçamento aprovado e liquidado em 2016 e 2017.

Art. 4.º Fica ratificada como Articuladora do PPAC – Programa Prefeito Amigo da Criança, a servidora pública, senhora **Joelma Aparecida Silva Barros**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.715/17 – Fls. 03

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de setembro de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo